



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

Endereço: Rua Donatila Henrique Silva, nº 59, Bairro de Lourdes, na Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, CEP 35.460-000

CNPJ: 08.035.756/000-88

Representada por: Jaqueline Maria Fernandes da Silveira Vieira, inscrito no CPF nº 559.309.726-72 e CI nº M - 3763163, expedida pela SSP/MG e/ou Gilberto Ronaldo Augusto da Silveira, inscrito no CPF sob o nº 480.171.756-04 e CI nº MG-2.704.730, SSP MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 093/2018, decorrente da Concorrência Pública nº 011/2018, firmado em 23/10/2018, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução por 02(dois) meses e prazo de vigência por 04(quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução e vigência constantes na cláusula sexta, itens 6.1 e 6.2, do presente contrato, ficam prorrogados, passando a vigorar da seguinte forma:

6.1. **O prazo total de execução das obras será de 10 (dez) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.2. **O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses** a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

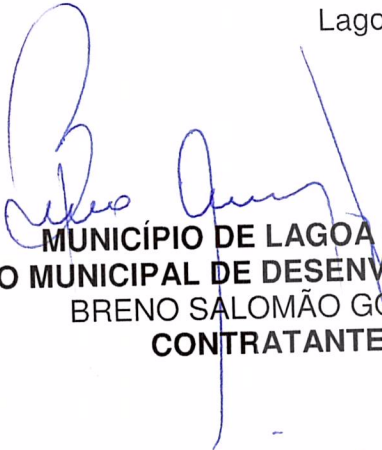
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 16 de fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

Jaqueliney M. F. S. Vieira
Engenheira Civil-CREA 61.600
Sócia Administradora


CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
JAQUELINY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA VIEIRA e/ou GILBERTO
RONALDO AUGUSTO DA SILVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 04.694.829.661

CPF: 115.324.536-12